

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo: 0335/2019

Anteprojeto de Lei: 028/2019

Súmula: “Dá a denominação de Antônio do Carmo, à passarela localizada na Alameda Palmital no Balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

Iniciativa: Vereador Sene

Apresentado em: 07/05/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
DUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

BS.: *Este projeto foi retirado pelo autor*
em 14/05/2019

Ismael Gervazi Pontes
Diretor Legislativo

RETIRADO

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Sene

Ofício nº 002/2019 - GVS

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2019.

Exmo. Sr.

Fabiano Alves Maciel

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Excelentíssimo Presidente

Solicito a retirada do Anteprojeto de Lei nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 335/2019, de minha autoria, pois verifiquei após a apresentação do mesmo, que já existe a Lei Municipal nº 164/1999, concedendo a referida homenagem, mas que até a presente data não foi regulamentada.

Antes de apresentar a referida proposição, solicitei ao Poder Executivo uma certidão constando o nome do homenageado à uma das vias ou logradouro do Município, no qual, recebi uma certidão dizendo que nada consta com o nome do Senhor Antônio do Carmo.

Por essas razões, solicito a retirada do referido Projeto.

Atenciosamente.

Sinedir da Rosa Cardozo (Sene)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0378/2019 Hora: 14:33

Data de Protocolo: 14/05/2019

Interessado: Vereador Sene

Assunto: Retirada de Anteprojeto





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Sene

Ofício nº 002/2019 - GVS

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2019.

Exmo. Sr.

Fabiano Alves Maciel

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Excelentíssimo Presidente

Solicito a retirada do Anteprojeto de Lei nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 335/2019, de minha autoria, pois verifiquei após a apresentação do mesmo, que já existe a Lei Municipal nº 164/1999, concedendo a referida homenagem, mas que até a presente data não foi regulamentada.

Antes de apresentar a referida proposição, solicitei ao Poder Executivo uma certidão constando o nome do homenageado à uma das vias ou logradouro do Município, no qual, recebi uma certidão dizendo que nada consta com o nome do Senhor Antônio do Carmo.

Por essas razões, solicito a retirada do referido Projeto.

Atenciosamente.



Sinedir da Rosa Cardozo (Sene)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0378/2019 Hora: 14:33
Data de Protocolo: 14/05/2019
Interessado: Vereador Sene
Assunto: Retirada de Anteprojeto



LEI N° 164

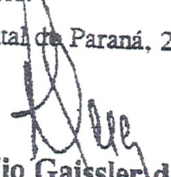
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Antônio do Carmo, a Passarela que liga a Alameda Palmital ao antigo Porto de Embarque, no Balneário Pontal do Sul."

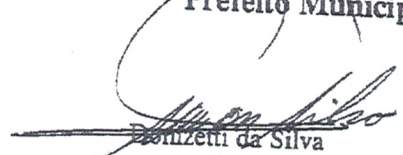
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

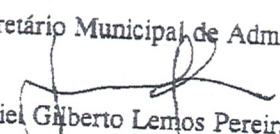
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Antônio do Carmo, à Passarela que liga o final da Alameda Palmital ao Antigo Porto de Embarque para a Ilha do Mel, do balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 1999.


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal


Luizetti da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Daniel Gilberto Lemos Pereira
Chefe da Divisão Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 018/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 13/05/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/05/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 14 DE
MAIO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- Não há pauta.

**FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019**

- O Anteprojeto de Lei nº 015/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0145/2019 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua São Salvador, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin e dá outras providências.”

- O Anteprojeto de Lei nº 016/2019, que capeia a Mensagem nº 139/2018, protocolado sob Processo Legislativo nº 0173/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pontal do Paraná”.

- Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 016/2019, que institui o diário oficial dos municípios, protocolada sob o Processo Legislativo nº 0357/2019, de iniciativa dos Vereadores que:

“Acrescenta os Parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 2º do Anteprojeto de Lei nº 016/2019”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 028/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0335/2019, de iniciativa do Vereador Sene, que:*

Súmula: “Dá a denominação de Antônio do Carmo, à passarela localizada na Alameda Palmital no Balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 031/2019, que capeia a Mensagem nº 023/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0361/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).”

- *O Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 033/2019, que capeia a Mensagem nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0363/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.892 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

• *O Anteprojeto de Lei nº 034/2019, que capeia a Mensagem nº 027/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0364/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 183.139,85 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).”

COMUNICADO AOS SENHORES E SENHORAS VEREADORAS
--

• *Comunico que a Audiência Pública do 1º quadrimestre da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com participação da Secretaria Municipal de Saúde, que irá fazer prestação de contas acontecerá no próximo dia 28 de maio as 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*

• *Comunico que a Audiência Pública do 1º quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a participação da Secretaria Municipal de Finanças, que irá fazer prestação de contas acontecerá no próximo dia 28 de maio as 19:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Sene

ANTEPROJETO DE LEI N.º 028/2019

O Vereador Sene, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Dá a denominação de Antônio do Carmo, à passarela localizada na Alameda Palmital no Balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica denominado de Antônio do Carmo, a passarela localizada na Alameda Palmital, no Balneário de Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2019.

SENE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0335/2019 Hora: 10:45
Data de Protocolo: 07/05/2019
Interessado: Vereador Sene
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 028/2019











PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Certidão

Certifico para os devidos fins, que revendo os arquivos cadastrais a meu cargo, NADA CONSTA cadastrado nesta municipalidade, como ruas, praças, ou quaisquer logradouros ou prédios públicos com a denominação "ANTONIO DO CARMO". É o que me cumpre certificar do que me reporto e dou fé.

Pontal do Paraná 07 de maio de 2019.

Abrão de Oliveira
Fiscal Municipal
Mat. 51